CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA – SC

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, d a Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2024.

I - Informações e análises obre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

COMPONENTES			VALORES	RESULTADO
1	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro	R$ 15.893.229,54	**3,52**
		Passivo Financeiro	R$ 4.518.460,85	
2	Liquidez Corrente	AC – Estoques – Desp. Antec.	R$ 21.499.036,58	**4,54**
		Passivo Circulante	R$ 4.731.867,70	
3	% Despesa corrente Receita corrente	Despesas Corrente + Restos a pagar não processados	R$ 62.574.810,13	**0,880**
		Receitas Correntes	R$ 71.100.738,16	
4	Evolução do PL	PL Final	R$ 67.708.632,56	**1,08**
		PL Inicial	R$ 62.524.398,49	

1 Índice de Liquidez Financeira: Este quociente é de extrema utilidade para se verificar a existência, ou não, de *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial, pois atende à determinação legal inserida no §2º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64. Se o resultado for maior do que um, haverá excesso de recursos financeiros que poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais. Verificamos que o índice de liquidez financeira consolidado do Município foi de 3,52.

2 Índice de Liquidez Corrente: Este relaciona valor financeiro que dispomos, imediatamente, disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Verificamos que o índice consolidado do Município foi de 4,54 ficando acima do mínimo exigido que é 1,00.

3 % despesa corrente/ receita corrente: com esse índice podemos dizer que a despesa corrente verificada no exercício representa 88 % do valor da receita corrente arrecadada.

4 Evolução do PL: Sobre a análise de evolução do patrimônio líquido observou-se um pequeno um aumento de 1,08 em relação ao final do exercício anterior e exercício atual.

b) Análise sobre a situação administrativa:

<u>Política de RH</u>
Como é feito o controle do ponto dos servidores:
O controle de frequência dos servidores municipais se dá através de relógio eletrônico biométrico em todos os setores da administração. Os estagiários e os secretários adjuntos também realizam o registo no ponto eletrônico. Foi sugerido pelo Controle

Interno que as informações do ponto sejam integradas para o sistema do RH sem intervenção ou necessidade de exportação e importação de arquivos, em fase de implantação.

Política de treinamentos:
Em nosso município não possuímos uma política de treinamento.
Os servidores são capacitados por cursos e encontros realizados pela AMAVI, FECAM, EGEM, além do TCE/SC. Todos os servidores da administração participam de treinamentos voltados a sua área. A AMAVI promove reuniões de colegiados mensalmente ou bimestralmente e os servidores são incentivados a participar.

Desempenho:
Se há avaliações de desempenho.
Somente os servidores ocupantes no cargo público de professor que possuem avaliação anual. Conforme Lei nº 063/2006 de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 188/2011, de 10 de novembro de 2011.
Não foi realizado nenhuma avaliação de desempenho para servidores ocupantes de outros cargos, somente as avaliações enquanto estágio probatório.
Não houve evolução na sugestão do Controle Interno quanto a implantação de avaliações de desempenho, considerando de extrema importância essa avaliação para a efetividade nos serviços públicos.
A iniciativa de atualização do Estatuto dos Servidores não foi continuada por falta de interesse da gestão.

Condições Físicas:
A condição de trabalho dos servidores pode ser considerada satisfatória. O mobiliário foi renovado em boa parte da administração, as salas administrativas são climatizadas.
Nosso material de expediente é de boa qualidade e são adquiridos através de licitação.
O sistema de comunicação interna entre servidores se dá através de ramal, efetuado por central telefônica, e-mails e mensageiro instantâneo (whatsapp).
Identificado necessidade de implementação de comunicação instantânea institucional, porém até o momento não foi estartada.

Tecnologia e comunicação:
Segundo nossa área de TI, em relação à infraestrutura de tecnologia o acesso à internet é feito através de fibra ótica com conexão ponto a ponto, com velocidade real de 50MB para download e Upload, sendo 4IPs dedicados para essa velocidade de download e Upload Full.
Com relação à intranet a mesma é feita através de cabeamento com velocidade 300 mbps, a mesma gerenciada através de hubs microprocessados.
O gerenciamento e armazenamento de dados e sistemas de gestão são feitos de única maneira: servidores Clothing (2). As bases de dados geradas em servidores Clothing, são transferidas para o servidor de armazenamento Clothing, o processo é feito diariamente em horário pré-determinado, assim mantendo os dados sempre com maior segurança.
Todo esse processo é assegurado através de sistema firewall.

Recursos Humanos
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – sendo que periodicidade de atualização deve ser no mínimo anual ou menor quando houver alteração no local de prestação de serviço, é realizado anualmente;
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – devendo ser a periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando da exoneração. Perfil Profissiográfico Previdenciário, constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades na respectiva empresa, assim o preenchimento do formulário é realizado é entregue ao servidor, quando solicitado pelo mesmo. No ano de 2024 foram emitidos aproximadamente 5 registros de Perfil Profissiográfico Previdenciário;
CAT – Comunicação de acidente de trabalho – periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;
Comunicação de Acidente de Trabalho é um documento emitido para reconhecer um acidente de trabalho, bem como uma doença ocupacional. Somos obrigados a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com nossos servidores até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.
Em 2024, houve 3 (três) registro de CAT.

Governança em tecnologia da informação:
Na infraestrutura de hardware, contamos com equipamentos adequados e com alta capacidade de armazenamento, com infraestrutura de rede com excelente estado.
Na infraestrutura tecnológica temos como sistema de gestão Atende net, produzido pela IPM e e-mail institucional usamos o disponibilizado pela FECAM.

c)Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:
As solicitações na medida do possível e da viabilidade são resolvidas, a fim de proporcionar o bem-estar da população.

II- Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

III Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

IV - Análise da execução d os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município:
b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:
c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:
d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:
e) Das providências adota das no combate à evasão e à sonegação de tributos;
f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por r espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:
g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	44,40	15,60
Poder Executivo	54	42,88	11,12
Poder Legislativo	6	1,52	4,48
Dívida Consolidada Líquida ajustada	120	(6,52)	
Operações de Crédito	16	1,51	

O percentual de pessoal não reflete a realidade tendo em vista a desoneração da folha de pagamento em 12%. No decorrer de 2024 foi realizado mais uma operação de crédito, porém dentro do limite constitucional. Ressalta-se o o valor de despesa com dívida e juros compromete aproximadamente 30% da arrecadação própria.

b Demonstrativo da s metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	R$ 64.200.000,00	R$ 73.970.246,23	R$ 9.770.246,23
Receitas Primárias (I)	R$ 58.197.000,00	R$ 71.386.122,19	R$ 13.189.122,19
Despesa Total	R$ 64.200.000,00	R$ 74.828.047,78	R$ 10.628.047,78
Despesas Primárias (II)	R$ 61.445.000,00	R$ 67.245.896.92	R$ 5.800.896,92
Resultado Primário (III) = (I – II)	R$ (6.419.000,00)	R$ (2.514.156,25)	R$ 3.904.843,75
Resultado Nominal		R$ (2.066.390,11)	
Dívida Pública Consolidada		**R$ 11.236.977,54**	
Dívida Consolidada Líquida		R$ (4.601.033,99)	
As metas fiscais fixadas na LDO são analisadas em cada quadrimestre nas audiências públicas, a execução de 2024 demonstra que as receitas primárias e totais, foram superiores aos valores previstos na LDO. *A tabela apresenta valor negativo no item Dívida Consolidada Líquida, o que é positivo para o município, pois significa que o valor disponível em caixa é maior que o valor da dívida. O resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. O resultado nominal equivale à variação total da dívida fiscal líquida no período apurado.			

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. do ADCT:

Resultado percentual de aplicação em ensino sobre a receita líquida de impostos de 25,17%, superando o limite mínimo constitucional de 25%.

O município aplicou 73,23% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo o mínimo constitucional e legal de 70% (Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal)

Já o resultando percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais é de 21,04 %, segundo relatório extraído do sistema de gestão, superando o limite mínimo de 15% conforme Lei Complementar 141/2012.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Facultada pela Portaria nº TC 0462/2024

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

SCC 0017585/2023	**ESTADO ESPECIAL**	PORT. SEF 018/2023 15/12/2023	**RECUPERA SC CONTRATAÇÃO HORAS MÁQUINA**	VALOR: R$ 500.000,00 CONVÊNIO: R$ 500.000,00 CONTRAPARTIDA: R$00,00 CONTA: 18019-X	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA EM 07/01/2025. EM ANÁLISE PELO ESTADO.**	PE 88/2023	**VIGÊNCIA DEZ/2024**
SCC 0017573/2023	**ESTADO ESPECIAL**	PORT. SEF 018/2023 15/12/2023	**RECUPERA SC AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO**	VALOR: R$ 448.200,00 CONVÊNIO: R$ 448.200,00 CONTRAPARTIDA: R$00,00 CONTA: 18018-1	**PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA EM 07/01/2025. EM ANÁLISE PELO ESTADO.**	PE 06/2023	**VIGÊNCIA DEZ/2024**
SCC 0017569/2023	**ESTADO ESPECIAL**	PORT. SEF 019/2023 19/12/2023	**RECUPERA SC AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**	VALOR: R$ 550.000,00 CONVÊNIO: R$ 550.000,00 CONTRAPARTIDA: R$00,00 CONTA: 18020-3	**PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE PELO ESTADO.**	CIMCATARINA	**VIGÊNCIA DEZ/2024**
SCC 12787/2023	**ESTADO ESPECIAL**	PORT. SEF 005/2023 05/10/2023	**AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**	VALOR TÓTAL: 97.500,00 CONVÊNIO: CONTRAPARTIDA: CONTA: 17452-1	**PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE PELO ESTADO.**	PROCESSO: 36/2024 PE: 22/2024	**VIGÊNCIA ABR/2025**
SCC 22970/2021 2022TE000999	**ESTADO ESPECIAL**	PORT. SEF 091/2022 23/02/2022	**AQUISIÇÃO DE LAJOTAS**	VALOR: R$ 200.000,00 CONTA: 17337-1	**EM EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO DE TRANSIÇÃO DE MODALIDADE PARA CONVÊNIO SIMPLIFICADO EM 04/12/2024**	PROCESSO: 47/2021 PP 39/2021	**VIGÊNCIA 24/02/2025**
SCC 17270/2021	**ESTADO ESPECIAL**	PORT. SEF 384/2021 21/09/2021	**CONSTRUÇÃO CEI IPIRANGA**	VALOR TOTAL: 4.184.266,77 CONVÊNIO: 4.180.000,00 CONTRAPARTIDA: 4.266,77 CONTA: 17163-8	**EM EXECUÇÃO. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS. REITERADA EM 14/01/2025.**	PROCESSO: 91/2022 TP: 04/2022	**VIGÊNCIA 31/05/2025**
008220/2024	**FEDERAL**	CONVÊNIO 957144/2024	**AQUISIÇÃO DE MINIESCAVADEIRA**	VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 CONVÊNIO: 200.550,00 CONTRAPARTIDA: 9.450,00 CONTA: CAIXA 0060710465	**CONVÊNIO CELEBRADO. ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LEGISLAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NA CÂMARA.**	CIMCATARINA	**VIGÊNCIA 31/12/2027**

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES D E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDADO					
Evento (A)	**Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade**	**Período de Validade do Ato**	**Despesas Extraordinárias Realizadas no Exercício**	**Despesa Extraordinária liquidada no Exercício (E)**	**Número do Empenho**
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por inundações, alagamentos, chuvas intensas e deslizamentos. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Agrolândia - SC registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES – 12100, ALAGAMENTOS – 12300, CHUVAS INTENSAS – 13214 e DESLIZAMENTOS – 11321.	DECRETO Nº 163, DE 07 DE OUTUBRO DE 2023. **Vigente 2024**	180 dias	Não Houve	Não Houve	*
Declara Estado de Calamidade Pública (ECP) nas áreas do município de Agrolândia afetadas por tempestade local/convectiva – chuvas intensas cobrade – 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260/2022. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP), nas áreas do município de Agrolândia – SC registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo I, da Portaria MDR nº 260/2022.	DECRETO Nº 181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023. **Vigente 2024**	180 dias	Não Houve	Não Houve	*

Em decorrência dos Decretos acima mencionados, houve os seguintes gastos, conforme relatório com filtro no histórico extraído do sistema de gestão:

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Ordem	Pago	Data Pagto.	Ret.	Total Líquido
409	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	29/01/2024	ARTNOVA INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO LTDA	2870	3.136,00	08/04/2024	0,00	3.136,00
Total Credor							**3.136,00**		**0,00**	**3.136,00**
102	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	02/01/2024	BREITAL LTDA	173	118,56	29/01/2024	118,56	52.322,88
125	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	BREITAL LTDA	1186	699,08	29/02/2024	699,08	12.413,67
126	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	BREITAL LTDA	172	743,35	29/01/2024	743,35	20.275,95
127	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	BREITAL LTDA	1187	944,01	29/02/2024	944,01	25.435,76
128	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	BREITAL LTDA	529	1.529,51	14/02/2024	1.529,51	66.575,83
189	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	BREITAL LTDA	167	27,39	29/01/2024	27,39	1.128,12
734	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	05/02/2024	BREITAL LTDA	582	237,34	15/02/2024	237,34	1.501,46
Total Credor							**207.930,22**		**28.276,55**	**179.653,67**
2924	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	270070003800	27/05/2024	CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA	5758	4.620,00	26/06/2024	0,00	4.620,00
2929	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	270070003800	27/05/2024	CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA	5760	4.275,00	26/06/2024	0,00	4.275,00
2933	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	270070003800	27/05/2024	CENTRAL DE BRITAGEM CASTELINHO LTDA	5759	6.127,50	26/06/2024	0,00	6.127,50
Total Credor							**15.022,50**		**0,00**	**15.022,50**
410	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	29/01/2024	CRO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1651	9.199,92	14/03/2024	0,00	9.199,92
886	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	14/02/2024	CRO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1652	9.199,92	14/03/2024	0,00	9.199,92
977	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	22/02/2024	CRO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1653	7.001,94	14/03/2024	0,00	7.001,94
Total Credor							**25.401,78**		**0,00**	**25.401,78**
124	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA	614	5.940,00	16/02/2024	0,00	11.880,00
Total Credor							**11.880,00**		**0,00**	**11.880,00**
408	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	29/01/2024	MZ CONSTRUTORA LTDA	2519	48,66	28/03/2024	48,66	4.006,34
Total Credor							**4.055,00**		**48,66**	**4.006,34**
304	Ordinário	08.001.0020.0606.0061.2039.33390000 00000000000	150070000200	24/01/2024	NERA DISTR.DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	456	171,76	08/02/2024	0,00	171,76
413	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	29/01/2024	NERA DISTR.DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	457	2.570,00	08/02/2024	0,00	2.570,00
991	Ordinário	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	23/02/2024	NERA DISTR.DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1232	1.700,00	07/03/2024	0,00	1.700,00
Total Credor							**4.441,76**		**0,00**	**4.441,76**
163	Estimativo	07.001.0015.0451.0039.2034.33390000 00000000000	150070000200	03/01/2024	PR TERRAPLENAGEM PEREIRA LTDA	1744	683,96	15/03/2024	683,96	28.317,32
Total Credor							**29.440,36**		**1.123,04**	**28.317,32**
Total Geral							**301.307,62**		**29.448,25**	**271.859,37**

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício: 2021	Processo: PCP 22/00118265
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1. observe o prazo de remessa da Prestação de Contas do Prefeito, conforme dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;	Estávamos com inconsistências no sistema de gestão com o TCE, permanecendo bloqueado os anexos consolidados, impossibilitando a assinatura no prazo previsto. Houve solução no dia 02/03.
2.2. adote providências para a observância da taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, com frequência na pré-escola, na qual a Meta 1.1 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) é de 100%, e o percentual atingido em 2021 foi de 91,23%	O município se comprometeu em aumentar o número de vagas ofertadas e zerar filas no prazo máximo de setembro de 2023.
2.3. adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 120/2022, não houve retorno de forma concreta.
2.4. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 120/2022, não houve retorno de forma concreta.
2.5. observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução	Houve no município situações de emergências

Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19	relacionadas a enxurradas e estiagem. Com relação a COVID somente gastos ordinários.
2.6. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF;	Publicado no Portal da Transparência.

Exercício: 2022	Processo: PCP 23/00110207
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1. às Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20);	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 077/2023, não houve retorno de forma concreta.
2.2. à formulação dos instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, com as metas e com as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e de cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e	Recomendação encaminhada aos responsáveis pela Educação, bem como ao Conselho Municipal, através Ofício CI 078/2023, contendo inclusive Relatório DGO n. 232/2023 completo com informações pormenorizadas.
2.3. às adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante disposto no Relatório DGO n. 232/2023.	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do Ofício CI 077/2023 a fim de tomar as providências para o cumprimento.
3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Agrolândia que atente para a restrição apontada pelo Órgão Instrutivo constante do item 9.2.1 da Conclusão do Relatório DGO. 9.2.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).	O atraso pode ser explicado devido a uma limitação sistêmica do E-sfinge. Ao enviar todos os anexos, o Balanço consolidado só fica disponível para assinatura no dia seguinte, por isso motivo foi finalizado com um dia de atraso.

Exercício: 2023	Processo: PCP 24/00181092
Administrador:	José Constante
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
2.1. a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes;	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 081/2024.
2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da Meta 1 (pré-escola), da Meta 2 (ensino fundamental) e da Meta 7 (anos finais do Ensino Fundamental) do Plano Nacional de Educação aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014; 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e	Recomendação encaminhada ao chefe do executivo, aos responsáveis pela Educação, bem como ao Conselho Municipal, através e-mail, contendo inclusive Relatório DGO completo com informações pormenorizadas.
2.3. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual – PPA -, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e a Lei Orçamentária Anual - LOA – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE - e com o Plano Municipal de Educação – PME -, a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);.	Recomendação encaminhada ao chefe do executivo, aos responsáveis pela Educação, bem como ao Conselho Municipal, através e-mail, contendo inclusive Relatório DGO completo com informações pormenorizadas. Houve mudança nas ações nas peças orçamentárias para atender a recomendação.
2.4. que observe atentamente as Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11- B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20).	Recomendação dirigida ao Chefe do Executivo através do ofício CI 081/2024.

XX- Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Segue dados conforme informado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional:

Meta 1:

Indicador 1.A	Percentual da população de 4 A 5 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	80,9%	Fonte: PNE 2018
	DADO MUNICIPAL	90%	Fonte: IPM SAÚDE E CENSO 2024
Indicador 1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	42%	Fonte: PNE
	DADO MUNICIPAL	100%	Fonte: IPM SAÚDE E CENSO 2024

Em relação aos indicadores estes estiveram como fonte o PNE e informações fornecidas pela Secretaria de Saúde do Município, bem como também os dados da Secretaria de Educação. Não obtidos números exatos de crianças fora da rede escolar ao serem usado base do censo por matrícula considerando data corte de 31/03, de forma que também está em utilização a busca ativa.

Meta 2:

Indicador 2.A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97%	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	67,39%	Fonte: IPM SAÚDE E CENSO 2024
Indicador 2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	65,1%	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	95,08%	Fonte Censo 2024

Não se tem a informação quantos alunos de Agrolândia, estão matriculados na rede particular e IFC.

Meta 3:

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,9%	Fonte: PNE
	DADO MUNICIPAL	60,14%	Fonte: IPM SAÚDE E CENSO 2024
Indicador 3B	Taxa de escolaridade líquida no ensino médio da população de 16 a 17 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	51%	Fonte: PNE
	DADO MUNICIPAL	57,67%	Fonte: IPM SAÚDE E CENSO 2024

Não temos dados oficiais alunos matriculados em rede particular.

Meta 4:

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,2%	Fonte PNE

Meta 5:

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	9,8%	Fonte: PNE
	DADO MUNICIPAL	5%	Fonte CAED
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	18,4%	Fonte: PNE
	DADO MUNICIPAL	6%	Fonte CAED
Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	42,6%	Fonte: PNE

	DADO MUNICIPAL	40%	Fonte CAED

Obs.: Referência 2° ano fundamental.

Meta 6:

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	22,9%	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	75%	Fonte PNE
Indicador 6B	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO			FONTE DO INDICADOR
50%		78,6	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	12,75%	Fonte PNE

Considerando as escolas de Ensino Fundamental.

Meta 7:

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL	6,4	IDEB 2023
Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	5,5	IDEB 2023
Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Sem indicador	DADO OFICIAL		

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGVjMzIwZWQtM2IzZS00NmE0LTkwNjUtZjI1YjMyNTVhZGY0IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Meta 8:

Nesta meta, não obtivemos dados oficiais. Por isso, não há um percentual previsto para o período, nem confirmação sobre o seu cumprimento.

Meta 9:

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	94,9	Fonte PNE 2018
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15,30%	DADO OFICIAL	33,4%	Fonte PNE 2018

Meta 10:

Indicador 10.A	Percentual de matrículas de educação de Jovens e Adultos na forma integrada e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final de vigência deste plano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO MUNICIPAL	28,03%	SME

Meta 11:

Nesta meta, não obtivemos dados oficiais. Por isso, não há um percentual previsto para o período, nem confirmação sobre o seu cumprimento.

Meta 12:

A Meta referente a Educação Superior, também é um desafio para o município, sendo que no ensino superior, no segmento público dificulta um diagnóstico mais preciso sobre esta meta. Cabe salientar que em nosso município existe uma extensão de duas universidades, que oferecem modalidade a distância, onde os alunos recebem orientações através de coordenadores e realizam a prova de forma online

Meta 13:

Nesta meta, não obtivemos dados oficiais. Por isso, não há um percentual previsto para o período, nem confirmação sobre o seu cumprimento.

Meta 14:

Nesta meta, não obtivemos dados oficiais. Por isso, não há um percentual previsto para o período, nem confirmação sobre o seu cumprimento.

Meta 15:

Indicador 15.A	Proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	57,1%	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	99,4%	Fonte PNE

Meta 16:

Indicador 16.A	Percentual de professores da educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	28,7%	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	85%	

Meta 17:

Indicador 17.A			
META PREVISTA PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL (Brasil)	71,8%	Fonte PNE
	DADO MUNICIPAL	85%	

Meta 18:

Indicador			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	96,2%	SME

No ano de 2024 o reajuste não foi conforme piso Nacional, apenas reajuste concedido a todos os servidores.

Meta 19:

Indicador 19.A	Percentual de escolas públicas em que os gestores foram escolhidos por critério técnicos de méritos, por desempenho e Consulta Pública à Comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	75%	SME

Meta 20:
As informações para poder acompanhar os indicadores 20.A quanto a aplicação de 7% do PIB e do Indicador 20.B da aplicação dos 10% é acompanhada pela contadora responsável pelo setor financeiro da prefeitura Municipal.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo TCE.
Não constante

XXIII – especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal de educação ao longo do exercício.
Durante o ano foram emitidos os seguintes documentos relacionados a educação: Protocolo De Prevenção Ao Racismo, Resolução 001 2024 Educação Especial Na Perspectiva Inclusiva E Politica De Alfabetização. Não houve alteração da Lei 2457/2015.

PCP 2024 – Agrolândia, Fevereiro/2025

ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER:05618168910
Assinado de forma digital por ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER:05618168910
Dados: 2025.02.24 14:16:37 -03'00'

Eliege Mena Zemke Montibeller
Controladora Interna